

<https://leitor.expresso.pt/diario/segunda-79/html/caderno1/temas-principais/jose-manuel-mendes-sociologo-estamos-perante-uma-perigosa-experiencia-social-nunca-antes-vista-em-periodo-de-paz-e-em-democracias-consolidadas>

Expresso, Edição Digital, 6 de abril de 2020

DIREITOS

José Manuel Mendes, sociólogo

***“Estamos perante uma perigosa experiência social, nunca antes vista em período de paz e em democracias consolidadas”***



O mais grave, para o sociólogo José Manuel Mendes, é que “o Estado de Emergência acentua as desigualdades” FOTO ANA BAIÃO

Apesar de parecer, a renovação do estado de emergência não é unânime.

Para José Manuel Mendes, sociólogo e especialista no acompanhamento de catástrofes, é surpreendente o “silêncio ensurdecedor” do Tribunal Constitucional e da Procuradoria-Geral da República. Mas o que o preocupa verdadeiramente é o impacto nas relações de solidariedade entre gerações e nos rituais de proximidade, carinho e amizade

---

#### ENTREVISTA CHRISTIANA MARTINS

---

Esteve no pós-colapso da barragem brasileira de Brumadinho, em Londres após o incêndio na Torre de Grenfell e, sobretudo, estudou as relações sociais nas comunidades afetadas pelas tragédias de Entre-os-Rios e de Pedrógão Grande.

O sociólogo está preocupado agora com as consequências do Estado de Emergência, que pode anular direitos individuais e afastar as pessoas entre si. Uma análise sócio-política da crise que vivemos.

#### **Esta epidemia revelou a tendência securitária do Estado?**

Sem dúvida. Revela uma tendência global para o reforço das práticas securitárias dos Estados, o renascimento dos nacionalismos e da força do Estado-nação em todas as suas componentes. A pandemia da Covid-19 mostra a natureza crua do poder e da política e a verdade básica de quem dá ordens a quem. Esta pandemia, como qualquer desastre ou situação extrema, é um indicador das dinâmicas sociais das sociedades afetadas e da qualidade dos serviços estatais, sua organização e lógica de funcionamento. O acentuar da lógica securitária confirma a noção de Giorgio Agamben de que o estado de exceção, e o uso dos poderes de emergência, é a norma que define os Estados modernos, onde a suspensão da lei reforça a força da mesma lei. Claro que a intensidade e o alcance das práticas securitárias dependem da história político-institucional de cada país e da força dos movimentos sociais. Em Portugal, com base em estudos por nós realizados anteriormente sobre desastres, verificámos

que o Estado assenta num microcosmos político auto-sustentado e legitimado pela racionalidade técnico-burocrática, que o configuram como um Estado controlador e autocentrado. Esta dinâmica permite-nos compreender o porquê da assunção radical da entrada em vigor do estado de emergência a 22 de março e sua renovação a 3 de abril, numa lógica perigosa e quase surpreendente de unanimismo.

### **Como podemos, sem pôr em causa os direitos individuais, garantir o direito coletivo à segurança?**

A conjugação difícil e precária dos direitos individuais e do direito coletivo à segurança em sociedades democráticas é possível através da confiança mútua dos poderes instituídos e dos cidadãos, nas formas de controle dos excessos praticados pelos poderes (no caso português, Tribunal Constitucional, Procuradoria-Geral da República, Provedoria de Justiça e tribunais) e numa política de verdade e transparência no empoderamento dos cidadãos através da participação informada.

### **A segurança da comunidade nacional deve se sobrepor à segurança do Estado?**

Nos estados democráticos, a base do contrato social entre cidadãos e o Estado assenta no pressuposto de que a segurança do Estado e a segurança das populações não são antagónicas, mas complementares.

### **A adoção do estado de emergência e a sua renovação colocaram em causa os direitos individuais dos cidadãos?**

Sim. Estamos perante uma perigosa experiência social, uma forma de engenharia social nunca antes vista em período de paz e em democracias consolidadas. Exacerbadas em Portugal pela aquiescência geral dos partidos políticos e, mais surpreendente, das próprias centrais sindicais. A consagração da criminalização das formas de resistência anula todo e qualquer princípio democrático à declaração do estado de emergência. E com o silêncio ensurdecido do Tribunal Constitucional e da Procuradoria-Geral da República, e uma tímida intervenção da Provedoria de Justiça na exigência de critérios nacionais de definição dos cordões sanitários e na proibição circunstancial do uso de câmaras nos drones de vigilância pela PSP. Mas, por outro lado, reconhecendo proporcionalidade na proibição da resistência na declaração do estado de emergência. O mais grave é que o estado de emergência acentua desmesuradamente as desigualdades sociais, sendo a possibilidade de

confinamento muito maior conforme mais recursos têm as famílias e os indivíduos, tanto no assegurar da sobrevivência económica como nas condições de habitabilidade.

### **Acredita que para garantir a defesa nacional e da população não teria sido necessário recorrer ao estado de emergência?**

A declaração do estado de calamidade, consagrada na lei da proteção civil, dava todos os poderes ao Governo para atuar na situação de pandemia. Contudo, esta lei, reconheça-se, está mais desenhada para desastres naturais e tecnológicos, pois os conhecimentos adquiridos em Portugal aquando da epidemia da Gripe A em 2009 não foram incorporados. Por outro lado, e isto reflete a natureza dos atuais atores políticos portugueses e da sua dinâmica de equilíbrio, o estado de emergência dá pleno protagonismo e iniciativa política ao Presidente da República. O comportamento da população portuguesa aquando da epidemia da Gripe A dava-nos dados suficientes para confiar no seu civismo, proatividade e no acatamento das recomendações oficiais, além de que em Portugal, a confiança nas entidades reguladoras era alta e podia ser potenciada.

### **Precisamos decidir com a mesma rapidez com que as tragédias inesperadamente ocorrem?**

A tomada de decisões em situações novas e extremas, como a da pandemia da Covid-19, obriga à rapidez na decisão e a uma monitorização constante. Neste caso, exemplar foi a Coreia de Sul, pela experiência acumulada a partir do SARS e o da Noruega e da Islândia, pela extensão do número de pessoas testadas. Em Portugal, os poderes políticos foram lentos a reagir, sendo possível constatar comportamentos de grande proximidade física nos representantes e recomendações contraditórias até 8 de março. Também na comunicação social muitos articulistas e diretores de jornal apelavam à continuação do nosso modo de vida e à aceitação de uma ou outra morte que pudesse ocorrer.

### **O medo tem sido utilizado como forma de fundamentar a tomada de soluções de exceção?**

Sim, todas as medidas tomadas foram-no na lógica do medo e não na confiança, na participação e na solidariedade. Mas, como bem o referiu Yuval Noah Harari publicado no Expresso a 4 de abril, as decisões que tomamos hoje terão consequências imprevisíveis e duras no futuro, sobretudo no que concerne à liberdade, à confiança nas instituições e ao modo de vida em sociedade. A resiliência social é grande e só os trabalhos empíricos poderão mostrar o

verdadeiro impacto desta política e cultura do medo, com uma linguagem tão extremada como desadequada. Por exemplo, porquê distanciamento social e não físico, que é o que está em causa? O que me preocupa verdadeiramente é o impacto nas relações sociais de solidariedade entre gerações e nos rituais de proximidade, de carinho e de amizade.

### **A utilização de estimativas é outro instrumento nesta forma de governar?**

Sim e nunca as propostas de Michel Foucault foram tão atuais como agora. É uma verdadeira biopolítica, com gestão da vida e morte das populações baseadas em grandes números, em estatísticas e em projeções, em curvas e achatamentos. Mas, como o referiu Ricardo Costa num artigo no Expresso e solicitou a matemática Gabriela Gomes no "Público", que os modelos matemáticos e epidemiológicos que sustentam as decisões políticas e de saúde pública em Portugal sejam partilhados com a comunidade científica e a população em geral, para conhecermos e criticarmos os seus pressupostos. Como bem o demonstram os estudos sociais da ciência, fazer ciência também é fazer política. E a questão é que em Portugal os comités científicos, contrariamente a outros países, não contam com a participação de representantes de grupos de cidadãos e o modelo vigente é o da regulação de risco tradicional, exclusivamente assente nas deliberações dos cientistas. Por outro lado, o conhecimento epidemiológico sobre o impacto de acontecimentos extremos, como as ondas de calor, é muito sólido em Portugal, com registo de sobremortalidade acentuada nos mais idosos. Como não foi aproveitado este conhecimento para elaboração de uma política preventiva, eficaz e atuante no que respeita aos lares de idosos, sabendo-se as taxas de letalidade da Covid-19?

### **Os cidadãos desejam que os governos reforcem os poderes nestes momentos de crise?**

Para o contexto português, a minha resposta é afirmativa, pois, como dito anteriormente, vigora em Portugal, mesmo após os grandes incêndios de 2017, um modelo de regulação do risco tradicional e consensual, assente nos decisores políticos e nas associações empresariais, que definem as políticas públicas. Este modelo é elitista por natureza, com mera consulta a representantes das indústrias, especialistas e sindicalistas, e com um papel central dos cientistas e dos especialistas. O modelo emergente noutros contextos nacionais de regulação de risco pós-confiança não tem expressão em Portugal em virtude da fraqueza

dos movimentos sociais na área dos riscos naturais, tecnológicos e de saúde, que possibilitariam criar uma esfera pública crítica nesta área.